

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 002/2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012

ATO CONVOCATÓRIO 002/2017 - "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ANÁLISE DE INFLUÊNCIAS DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SOBRE AS VAZÕES DISPONÍVEIS EM REGIÕES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS"

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Entre os dias 06 a 12 de abril de 2017, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Diretora Geral da AGB Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas GAMA Engenharia e Recursos Hídricos, IRRIPLAN Engenharia, e VALLENGE Consultoria Projetos e Obras, proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2017, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ANÁLISE DE INFLUÊNCIAS DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SOBRE AS VAZÕES DISPONÍVEIS EM REGIÕES DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS". Presentes os seguintes membros: Thiago Batista Campos, Presidente da Comissão, Patrícia Sena Coelho Cajueiro e Jacqueline Evangelista Fonseca; nomeados por meio do Ofício Circular nº 01/2017 da Agência Peixe Vivo. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:

Critérios de Avaliação		GAMA	IRRIPLAN	VALLENGE
i)	Experiência da empresa Trabalhos realizados: elaboração de estudo de análise de influências dos usos de recursos hídricos, conforme especificado no TDR. Comprovação da execução de contratos ou trabalhos: (Ver Formulário 1 - Experiência da empresa com relação aos serviços)	10	10	10
	02 pontos por cada trabalho/contrato finalizado e comprovado. Mínimo de 03 (três) trabalhos/contratos para habilitar. Máximo de 05 (cinco) trabalhos/contratos para pontuar. Mínimo de pontos para Habilitar = 6 (seis) pontos Total máximo de pontos = 10 (dez) pontos			
ii)	Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência (Ver Formulário 2- Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência). A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas. Muito bom = 10 pontos Bom = 8 pontos Regular = 6 pontos Fraco = 4 pontos Insatisfatório = 2 pontos Mínimo de pontos para Habilitar = 6 pontos	10	8,67	8
iii)	Qualificação da Equipe-chave (80 pontos)	-	-	-
	Coordenador (máximo 20 pontos e mínimo 10 pontos)	20	20	0
	Hidrólogo (máximo 20 pontos e mínimo 10 pontos)	20	20	20
	Chefe de cadastramento (máximo 15 pontos e mínimo 10 pontos)	15	15	15
	Técnico de campo 01 (máximo 5 pontos e mínimo 2,5 pontos)	5	5	5
	Técnico de campo 02 (máximo 5 pontos e mínimo 2,5 pontos)	5	5	5
	Técnico de campo 03 (máximo 5 pontos e mínimo 2,5 pontos)	5	5	5
Técnico de campo 04 (máximo 5 pontos e mínimo 2,5 pontos)	5	5	5	
Técnico de campo 05 (máximo 5 pontos e mínimo 2,5 pontos)	2,5	5	5	
Nota Técnica		97,50	98,67	78,00

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Notas Explicativas:

- 1) As pontuações apresentadas para cada proponente correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores;
- 2) Em relação ao item “Experiência da Empresa”, que avalia trabalhos similares aos contidos no Termo de Referência do Ato Convocatório 002/2017, que foram realizados pelas Concorrentes, a Comissão avaliou e concluiu de forma unânime que todas possuem experiência suficiente para executar o objeto do Ato Convocatório. Todas as Concorrentes apresentaram 05 (cinco) atestados de capacidade técnica em quantidade suficiente para o alcance da pontuação máxima, ou seja, 10 (dez) pontos.
- 3) Na proposição de pontos, no que se refere ao quesito “*Adequação da Proposta de Trabalho e Metodologia ao Termo de Referência*”, foi analisada a argumentação e detalhamento do problema, apresentado pelas concorrentes. Foram realizadas avaliações comparativas, sendo que as propostas consideradas adequadas obtiveram nota variando entre 8 (oito) pontos, conceito “bom” e nota máxima de 10 (dez) pontos, conceito “muito bom”. Os avaliadores entendem que a Concorrente GAMA Engenharia alcançou a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, uma vez que demonstrou possuir conhecimentos técnicos condizentes com o objeto que se pretende contratar e, além disso, apresentou com maior detalhamento a metodologia que pretende aplicar para a realização do trabalho. As concorrentes IRRIPLAN Engenharia e VALLENGE Consultoria obtiveram conceito “Bom”, pois apresentaram boas propostas, porém com menor detalhamento metodológico.
- 4) No quesito “Qualificação da Equipe Chave”, foram realizadas as análises, com os destaques descritos a seguir.

4.1) GAMA Engenharia

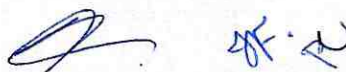
Com relação à Concorrente GAMA Engenharia, foi verificado que a candidata ao cargo de Chefe de Cadastramento, Sra. Keylla Patrícia da Silva Cavalcante, apresentou comprovante de conclusão de curso de Psicologia com datado de 14 de dezembro de 2012 e, portanto, inferior ao tempo mínimo de formação solicitado, correspondente a 5 (cinco) anos.

4.2) Irriplan Engenharia

Todos os profissionais apresentados pela Concorrente Irriplan Engenharia atingiram a pontuação máxima, pois apresentaram somente atestados válidos e atenderam com êxito os demais requisitos exigidos no Ato Convocatório 002/2017.

4.3) VALLENGE Consultoria, Projetos e Obras

Com relação à Concorrente VALLENGE Consultoria, foi verificado que o candidato ao cargo de Coordenador, Sr. Alexandre Gonçalves da Silva, não apresentou nenhum atestado de capacidade técnica que comprovasse experiência em coordenação ou gerência em trabalhos de cadastro de usuários de recursos hídricos. Desta forma, a nota atribuída para este profissional foi 0 (zero) pontos.



**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Para a proposição de pontos, no que se refere ao segundo quesito “*Qualificação da equipe chave*”, foram examinados pelos avaliadores todos os atestados e documentos apresentados e encontra-se anexa a esta Ata a memória das avaliações dos mesmos.

Finalmente, a Comissão Técnica de Julgamento conclui que as Concorrentes GAMA Engenharia e VALLENGE Consultoria, Projetos e Obras não apresentaram as condições técnicas minimamente necessárias para a sua habilitação em função das justificativas anteriormente mencionadas. Apenas a concorrente IRRIPLAN Engenharia foi habilitada na fase de análise da Proposta Técnica.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2017.


Jacqueline Evangelista Fonseca


Patrícia Sena Coelho Cajueiro


Thiago Batista Campos